Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.929, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Ajusta o anexo da Lei nº. 1.788/2004 com o seu teor e da outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica expressamente inserido ao anexo que regula os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Barrinha da Lei nº. 1.788/2004 os cargos de Secretário de Governo, Secretário de Indústria, Comércio e Agricultura e Secretário de Educação e Cultura, condicionados aos mesmos requisitos de provimento e salário fixados para os demais cargos da espécie.

Art. 2º - Em razão do dispositivo acima fica expressamente ratificados e considerados autorizados na forma da lei as contratações e respectivos pagamentos de subsídios aos ocupantes dos referidos cargos desde a vigência da lei Municipal nº. 1788/2004.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos à data da vigência da Lei 1.788/2004.

Barrinha, aos 22 de Fevereiro de 2007.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -